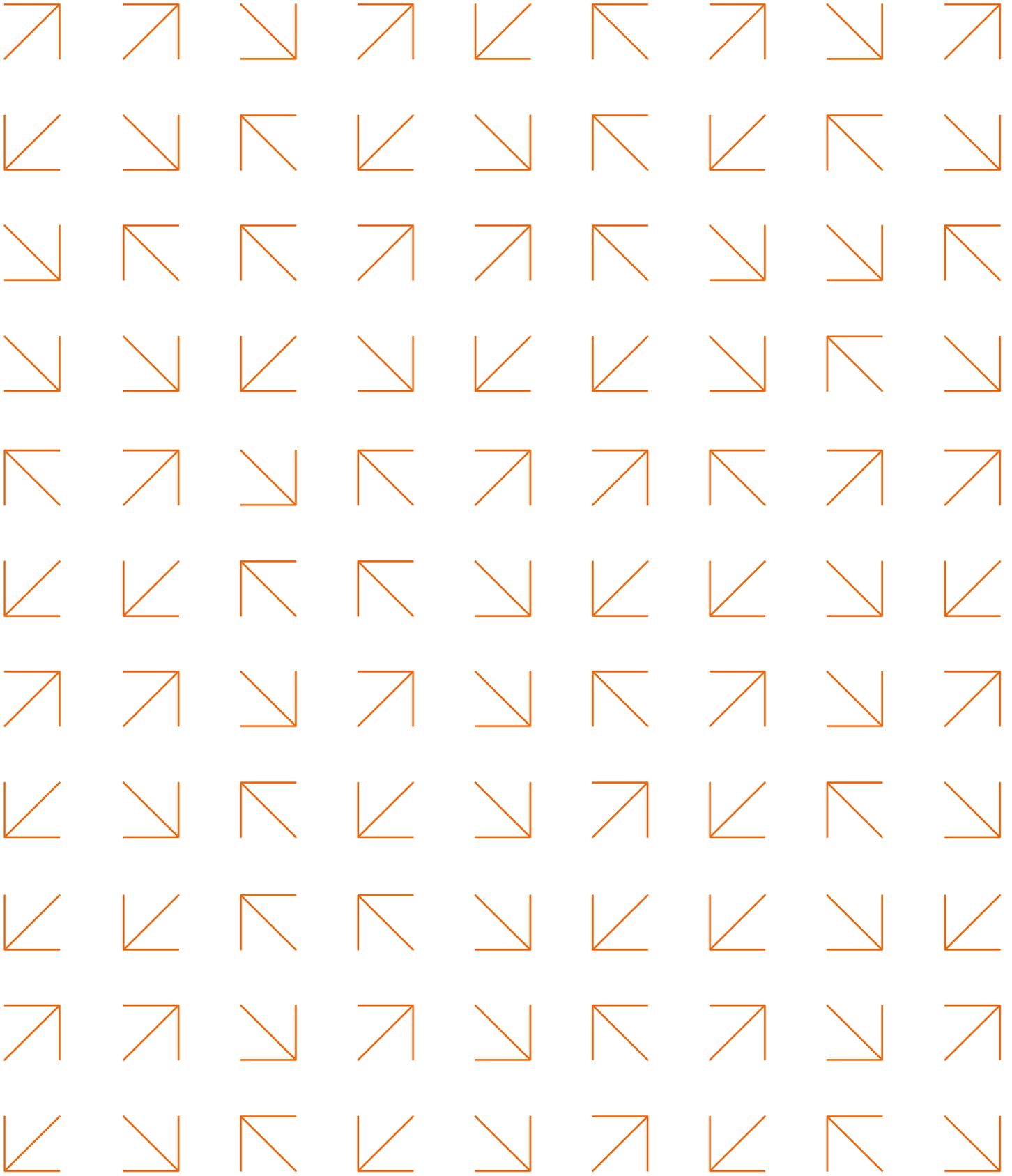
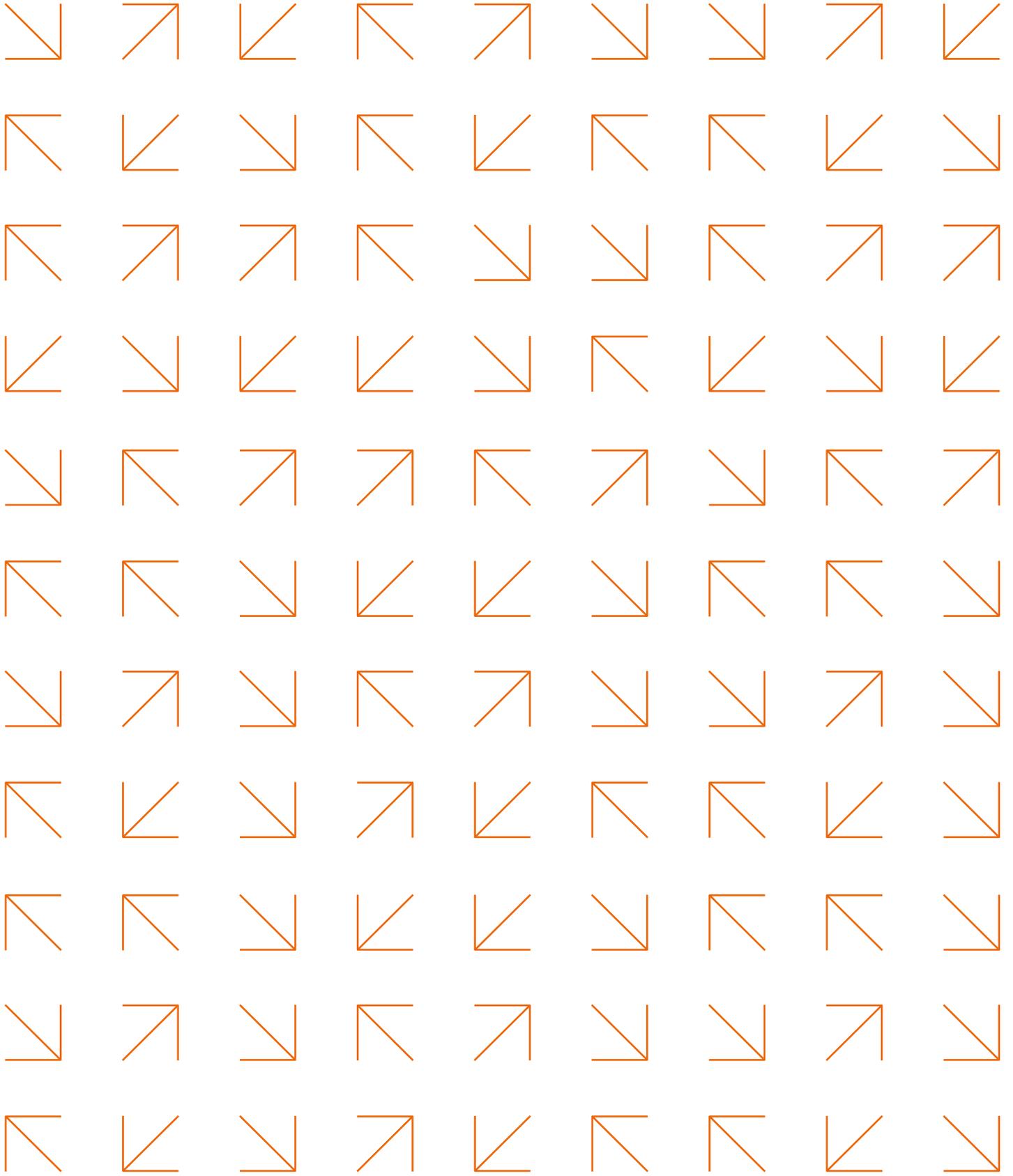


POLÍTICAS LOCAIS SOBRE MIGRAÇÃO: FORMULAÇÃO E DESENHO DA POLÍTICA PÚBLICA







**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Políticas locais sobre migração [livro eletrônico] :
formulação e desenho da política pública /
Luciana Leite Lima...[et al.] ; organização
Marcelo Torelly, Ana Laura Anschau, Anelise
Dias. -- Brasília, DF : OIM - Organização
Internacional para as Migrações, 2022.
PDF

Outros autores: Carolina Cunha César, Gianna
Vargas Reis Salgado Dias, Roberta Cardoso Piedras.
Bibliografia.
ISBN 978-65-87187-15-0

1. Migração - Brasil 2. Migração - Leis e
legislação 3. Políticas públicas - Brasil I. Lima,
Luciana Leite. II. César, Carolina Cunha. III. Dias,
Gianna Vargas Reis Salgado. IV. Piedras, Roberta
Cardoso. V. Torelly, Marcelo. VI. Anschau, Ana Laura.
VII. Dias, Anelise.

22-130064

CDU-34:304

Índices para catálogo sistemático:

1. Migração : Políticas públicas : Direito 34:304

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380



As opiniões expressas nas publicações da Agência da ONU para as Migrações (OIM) são dos autores e não refletem necessariamente a opinião da OIM ou de qualquer outra organização a qual os participantes possam estar profissionalmente vinculados. As denominações utilizadas no presente relatório e a maneira pela qual são apresentados os dados não implicam, por parte da OIM, qualquer opinião sobre a condição jurídica dos países, territórios, cidades ou áreas, ou mesmo de suas autoridades, nem tampouco a respeito à delimitação de suas fronteiras ou limites.

A OIM está comprometida com o princípio de que a migração, de forma ordenada e humana, beneficia os migrantes e a sociedade. Como agência intergovernamental, a OIM trabalha com seus parceiros na comunidade internacional para ajudar a enfrentar os desafios da migração em nível operacional, para promover a compreensão dos vários aspectos da migração e para incentivar o desenvolvimento.

© Editorial

Organização Internacional para as Migrações (OIM)
SAUS Quadra 5 - Bloco N - Ed. OAB - 3º andar - Asa Sul
CEP: 70070-913 - Brasília-DF - Brasil
Tel.: +55 61 3771-3772
iombrasil@iom.int

Chefe de Missão da OIM Brasil: Stéphane Rostiaux

Expediente Técnico

Organização:

Marcelo Torelly
Ana Laura Anschau
Anelise Dias

Autores:

Luciana Leite Lima
Carolina Cunha César
Gianna Vargas Reis Salgado Dias
Roberta Cardoso Piedras

© 2022 Agência da ONU para as Migrações (OIM).

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação ou outro, sem a permissão prévia por escrito da editora.

Esta publicação não foi editada oficialmente pela OIM.

Esta publicação foi emitida sem endosso da Unidade de Publicações da OIM (PUB).

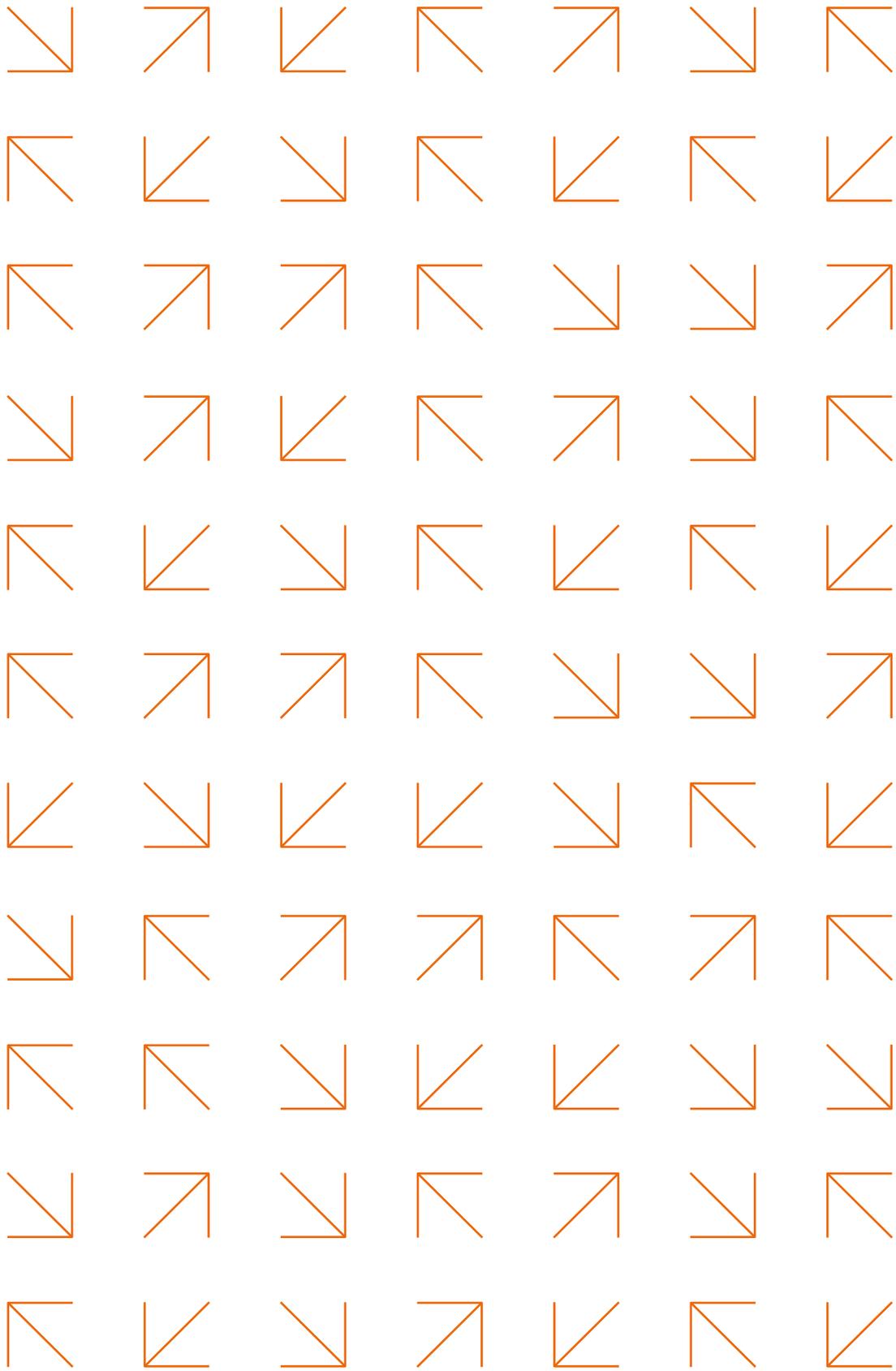
Esta publicação foi desenvolvida com apoio do projeto “Construindo e Fortalecendo a Capacidade de Atores Locais para Abordarem a Migração em Coordenação com as Autoridades Federais no Brasil”, financiado pelo Fundo da OIM para o Desenvolvimento.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM)

Estabelecida em 1951, a OIM, Agência da ONU para as Migrações, é o principal organismo intergovernamental no campo da migração e trabalha em estreita colaboração com parceiros governamentais, intergovernamentais e não governamentais. Contando com 174 Estados membros, 8 Estados observadores e escritórios em mais de 100 países, a OIM dedica-se a promover uma migração segura, ordenada e digna para o benefício de todos. O Brasil é Estado membro da Organização desde 2004. Atualmente, a OIM tem presença no país nas cidades de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Boa Vista, Curitiba, Florianópolis, Manaus, Pacaraima, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo.

NÚCLEO DE PESQUISA EM GESTÃO MUNICIPAL (NUPEGEM)

Criado em 2017, o Núcleo de Pesquisa em Gestão Municipal (NUPEGEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um ambiente interdisciplinar de ensino, pesquisa e extensão que segue as diretrizes do CNPq estando formalmente registrado junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP). O NUPEGEM tem por objetivos produzir conhecimento cientificamente qualificado e socialmente útil sobre o tema da gestão municipal no Brasil; colaborar com a prática da gestão nas prefeituras, com a realização de projetos e atividades de extensão que visem disseminar instrumentos relacionados ao cotidiano da gestão pública municipal; propiciar uma formação atual, abrangente e aplicada a estudantes de graduação e pós-graduação.



A PLATAFORMA MIGRACIDADES

A plataforma “MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local no Brasil”, resulta da parceria entre a OIM, Agência da ONU para as Migrações e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com o apoio da Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Tem como objetivos capacitar atores locais, impulsionar o diálogo migratório, promover intercâmbio de experiências entre pares, e certificar o engajamento dos governos em aprimorar a governança migratória e dar visibilidade às boas práticas identificadas nos estados e municípios brasileiros. A Plataforma MigraCidades trabalha em torno de 10 dimensões de governança migratória local, consideradas essenciais para o desenvolvimento de políticas migratórias bem geridas.

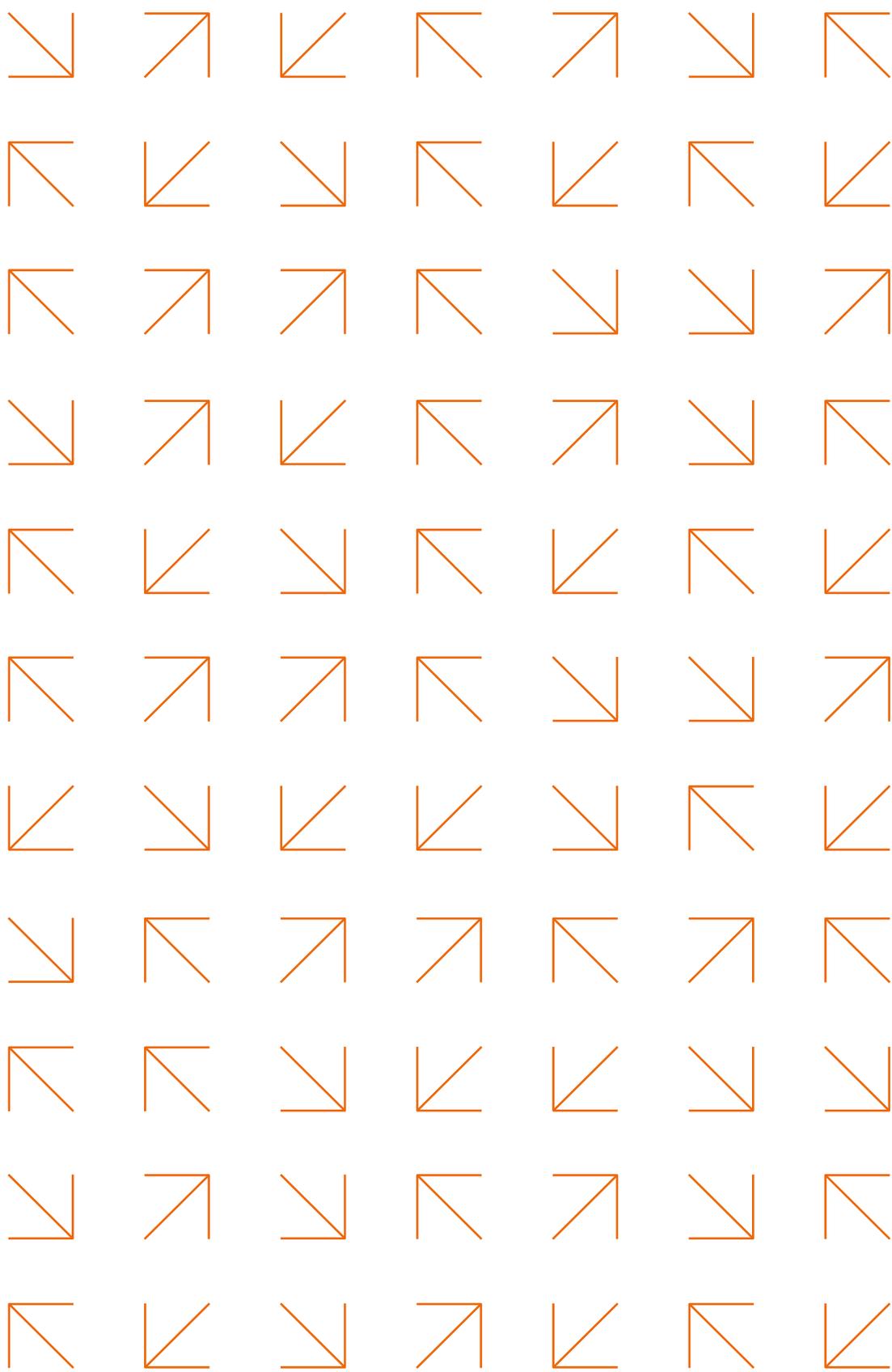


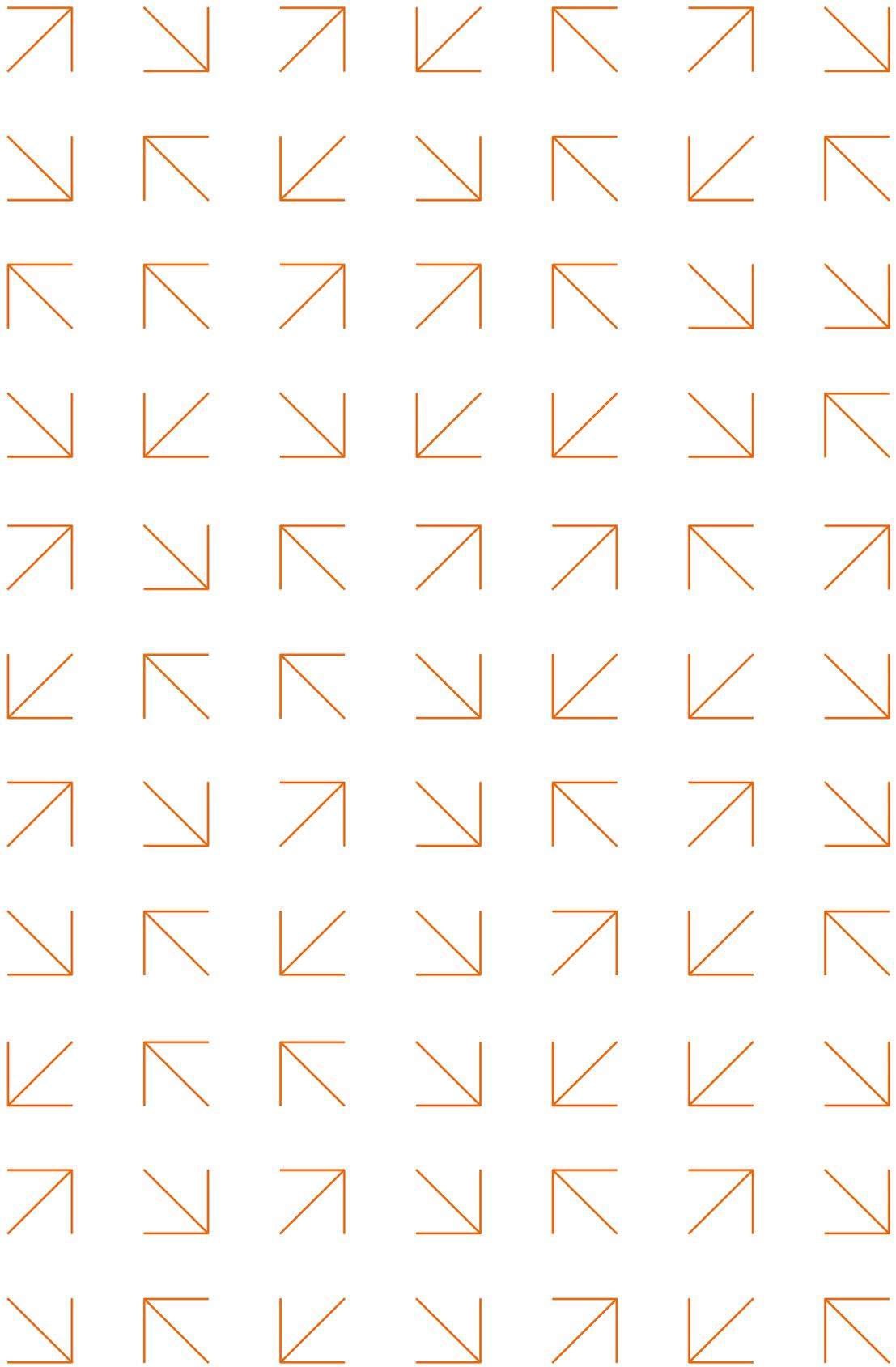
Figura 1 / 10 Dimensões da Governança Migratória

O “MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local no Brasil” conta com:

- **Processo de certificação para governos locais:** oferece ferramentas que permitem aos governos locais (estados e municípios) apreciar a abrangência de suas políticas migratórias, bem como identificar potencialidades a serem desenvolvidas em benefício dos migrantes e das comunidades de acolhida. O processo de certificação é realizado anualmente e prevê 5 etapas obrigatórias. Ao final do processo, os governos locais que se engajaram em todas as etapas recebem o selo MigraCidades.
- **Curso online:** permanentemente disponível no site da Enap. O curso é gratuito e parte obrigatória para os governos que desejam obter a certificação MigraCidades, mas também pode ser acessado pelo público geral.
- **Banco de Boas Práticas em Governança Migratória Local:** reúne práticas destacadas identificadas ao longo do processo de certificação MigraCidades. Neste banco, são disponibilizados documentos e materiais sobre ações e políticas desenvolvidas pelos governos locais em prol das pessoas migrantes e das comunidades de acolhida.

Conheça mais sobre a Plataforma “MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local no Brasil” no site: www.ufrgs.br/migracidades





RESUMO

Esta cartilha busca fornecer aos governos locais subsídios e orientações para a elaboração, discussão e desenvolvimento de políticas migratórias. Inicialmente apresenta-se a metodologia do ciclo de políticas públicas como ferramenta orientadora dos processos de suas formulações. Em seguida, a partir de um estudo técnico desenvolvido no âmbito do Núcleo de Pesquisa em Gestão Municipal (NUPEGEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, são sistematizados os elementos estruturais do desenho dessas políticas, considerando a legislação, programas e iniciativas setoriais realizadas em diferentes estados e municípios brasileiros. Também, são apontados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados à temática, a fim de estabelecer paralelos entre as políticas locais e a agenda internacional. Por fim, observamos que os diferentes estágios das políticas dependem de evidências, cooperação, participação e planos estruturados e, para o desenho das políticas locais para migração, salientamos: a importância da capacitação de servidores públicos, a coordenação intragovernamental, o uso e a produção de dados, o financiamento e construção de sistemas de Monitoramento e Avaliação.



SUMÁRIO

1 / APRESENTAÇÃO	19
2 / CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	21
3 / ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO DESENHO DAS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS LOCAIS	27
3.1 / METODOLOGIA	27
3.2 / CONCEITOS FUNDAMENTAIS	30
3.3 / PRINCÍPIOS	31
3.4 / DIRETRIZES	32
3.5 / OBJETIVOS	33
3.6 / AÇÕES	34
3.7 / SISTEMA DE GOVERNANÇA	38
3.8 / MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	39
4 / ALINHAMENTO AOS ODS	43
5 / CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
6 / REFERÊNCIAS	55

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	/	10 DIMENSÕES DA GOVERNANÇA MIGRATÓRIA	9
FIGURA 2	/	CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	21
FIGURA 3	/	SEQUÊNCIA LÓGICA DOS ELEMENTOS DA ESTRUTURA DO DESENHO DAS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS LOCAIS COM EXEMPLOS	29

LISTA DE QUADROS



QUADRO 1 / CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	39
QUADRO 2 / TIPOS DE INDICADORES SOCIAIS E EXEMPLOS	40

1 / APRESENTAÇÃO

A migração é um fenômeno antigo no Brasil, tendo sofrido diversas mudanças ao longo dos anos e forte intensificação no período recente. Entre 2011 e 2021, o país registrou o número de 1,4 milhões de migrantes espalhados em diferentes regiões, segundo dados do Observatório das Migrações Internacionais (OBMIGRA, 2022). Em linhas gerais, trata-se de um público diverso, com demandas específicas que, independentemente de sua nacionalidade, detém os mesmos direitos previstos ao povo brasileiro (saúde, educação, assistência social e jurídica, proteção trabalhista, entre outros).

Considerando que os governos municipais e estaduais são os principais receptores das demandas de tais públicos, esta cartilha apresenta subsídios para elaboração e qualificação de Políticas Locais sobre Migração. Ela traz recomendações acerca de métodos e elementos para estruturação e desenho de iniciativas voltadas ao atendimento, acolhimento e integração de pessoas migrantes. Tais orientações destinam-se aos mais diversos atores que visam consolidar ações para possibilitar e fortalecer o acesso respeitoso e culturalmente adequado de migrantes aos direitos sociais e à cidadania brasileira.

O documento está dividido em três partes, a primeira fornece recomendações de caráter geral acerca de processos sequenciais pertinentes à produção de políticas públicas, a segunda, mais específica e técnica, apresenta a pesquisa realizada pelo Núcleo de Pesquisa em Gestão Municipal (NUPEGEM) que detalha elementos basilares para o desenho de políticas locais destinadas às pessoas migrantes. Por último, são apresentados os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas em aproximação da temática das políticas locais com a agenda internacional.

2 / CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Para guiar governos locais na formulação de políticas públicas, recomenda-se a utilização da metodologia do “Ciclo de Políticas Públicas”. Essa ferramenta propõe observar a política como um processo, ou seja, como um conjunto inter-relacionado de momentos pelos quais os temas e as deliberações fluem de forma mais ou menos sequencial. Essa abordagem cíclica sugere que o processo de desenvolvimento de uma política prossegue contínuo, ou seja, até que a política esteja aperfeiçoada, adaptada, ou ainda, seja abolida (IOM, 2022).

O “Ciclo de Políticas Públicas” é composto por sete estágios (Figura 2), sendo eles: 1) Identificação e definição do problema; 2) Dados, pesquisa e análise para formulação de políticas; 3) Formulação da política; 4) Consulta; 5) Adoção da política; 6) Implementação da política; e 7) Monitoramento e avaliação da política.



Figura 2 / Ciclo de Políticas Públicas

A seguir, apresentam-se os principais aspectos de cada estágio, bem como as possíveis formas de materialização das políticas migratórias.

IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

O ponto de partida para o desenvolvimento de políticas públicas (estágio 1) é definir as linhas de ação que serão adotadas, identificar os desafios que serão enfrentados e as possíveis mudanças que deverão ser realizadas em determinado contexto. As ferramentas existentes, como os indicadores utilizados no processo de certificação MigraCidades¹ (estrutura institucional, participação social e cultural de imigrantes, acesso à saúde, à educação, ao mercado de trabalho, entre outros) podem ser úteis nessa definição. Nessa fase, recomenda-se que os governos locais realizem um levantamento das demandas prioritárias junto aos atores interessados na temática, como as comunidades migrantes, as organizações da sociedade civil (OSCs), as instituições acadêmicas e os órgãos e serviços que realizam o atendimento da população migrante, por exemplo. Assim, com base na identificação das necessidades, demandas e reivindicações desses atores, o governo local poderá definir quais são as áreas que buscará desenvolver.

DADOS, PESQUISA E ANÁLISE PARA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS

Esta fase (estágio 2) é voltada para a construção de evidências que informam e moldam o pensamento político. Para tanto, baseia-se na pesquisa de dados nacionais, de práticas globais, regionais e internacionais em busca de informações, exemplos e inspirações. A fim de materializar esse estágio, o governo local pode desenvolver um relatório de diagnóstico, por meio do mapeamento das comunidades migrantes residentes no local, e do levantamento de iniciativas e ações já existentes. Outras ações que podem ser realizadas compreendem o georreferenciamento de informações, a análise entre diferentes dados coletados e de estudos existentes sobre o tema. Nessa etapa, também se pode considerar se existe uma estratégia nacional ou lista de prioridades que podem ser expandidas, ou outras iniciativas que podem ser relevantes para referência.

1 Processo de Certificação, Plataforma Migracidades. Disponível em <<https://www.ufrgs.br/migracidades/certificacao/sobre-o-processo-de-certificacao/>>

FORMULAÇÃO DA POLÍTICA

É o processo de examinar as evidências e apresentar opções de políticas com base em critérios acordados. Nesse estágio (estágio 3), diferentes alternativas são consideradas para determinar a melhor opção para o problema ou oportunidade. A coerência com outras políticas, a viabilidade, o alinhamento com as normas e instrumentos jurídicos existentes e o cumprimento das obrigações nacionais e internacionais também devem ser considerados. Em seguida, o foco é dado aos aspectos práticos do desenho da política, incluindo a delimitação dos princípios e diretrizes, definição de objetivos, metas e indicadores, seleção das ações prioritárias e delineamento do sistema de governança. Consideram-se também a viabilidade de implementação e a forma como a política será monitorada e avaliada.

Nessa etapa, o governo local poderá definir se a política migratória será desenvolvida com envolvimento de diferentes áreas e por meio de uma coordenação interinstitucional, tendo caráter transversal, por exemplo. Ou, ainda, se será uma política setorial para migrantes, sendo desenvolvida por uma área específica da gestão, com coordenação intersetorial.

CONSULTA

Recomenda-se que a consulta às partes interessadas ocorra ao longo de todo o desenvolvimento e implementação do ciclo da política. No entanto, é desejável que se tenha a previsão de uma etapa específica para consultas (estágio 4), especialmente para questões políticas significativas. Uma vez que as opções de políticas são formuladas, testar as ideias com aqueles direta e indiretamente impactados pela política em formulação e com aqueles que possuem conhecimentos específicos enriquece a experiência de formulação da política e aumenta sua eficácia.

A etapa das consultas pode-se dar por meio de mecanismos de participação periódicos, como conferências e também por meio de mecanismos pontuais, como consultas virtuais, audiências públicas, fóruns, entre outros.

ADOÇÃO DA POLÍTICA

Essa etapa (estágio 5) refere-se ao processo de acordo e aprovação da política, que pode ocorrer de diferentes maneiras, a depender da natureza da política e da estrutura nacional de formulação de políticas. A facilidade de adoção dependerá, em parte, do nível de engajamento das/dos atores interessadas/os, de suas oportunidades de participação/contribuição e se estão alinhados entre si.

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

A implementação de políticas (estágio 6) é um exercício complexo, que pode envolver muitos atores e levar tempo. Por essa razão, planos de implementação robustos, que articulem claramente as funções, as responsabilidades e como as novas políticas serão entregues dentro do prazo e do orçamento, são essenciais. A existência de um desenho coerente e consistente é um insumo importante para a melhor implementação da política, pois fornece as informações básicas sobre os propósitos, os meios de consecução, os resultados esperados e as atribuições dos agentes envolvidos. Ainda, para prestação de contas, recomenda-se o estabelecimento de uma estrutura de governança para monitorar o progresso.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Este é o estágio final do ciclo de políticas (estágio 7), cujo objetivo é examinar se uma política atende seus objetivos e se deve ser estendida, ajustada ou descontinuada. O monitoramento é importante para rastrear o progresso da política em direção aos resultados pretendidos, auxiliando os tomadores de decisão a antecipar problemas e fazer ajustes apropriados de forma proativa. Nesta etapa, avalia-se também o nível de alcance dos resultados esperados e inesperados, que deve ser conduzida da forma mais sistemática e imparcial possível. O monitoramento e a avaliação podem ser processos realizados via mecanismos de consulta e seus resultados podem servir como insumo para a identificação e definição de novos desafios e prioridades.

Cabe ressaltar que os planos podem ser utilizados como ferramentas que auxiliam no monitoramento e avaliação de uma política, tendo em vista que delimitam as áreas prioritárias, definem objetivos estratégicos, métricas de mensuração, prazos e designação de obrigações. Além disso, no desenho de planos podem ser encontrados itens como: ações, indicadores, metas a atingir, linhas de base, atores responsáveis e referências que fundamentam o documento.





CAPÍTULO 3



3 / ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO DESENHO DAS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS LOCAIS

Esta seção apresenta uma sistematização de elementos estruturais para o desenho de políticas públicas voltadas ao atendimento, acolhimento e integração de pessoas migrantes, considerando a legislação, políticas e iniciativas setoriais realizadas em diferentes estados e municípios brasileiros, a partir de estudo técnico desenvolvido pelo NUPEGEM/UFRGS. As descrições dos elementos buscam demonstrar a forma como diversos órgãos públicos e societários, nacionais e internacionais, ao longo dos anos, têm definido quais são as diretrizes, objetivos e concepções para a criação de ações voltadas às populações migrantes. Nesse sentido, essa parte apresenta um repertório de elementos que formam tais iniciativas, com o propósito de apoiar debates e decisões relacionadas à criação e implementação de políticas migratórias locais.

3.1 / METODOLOGIA

FUNDAMENTO TEÓRICO

A sistematização apresentada neste documento é orientada pela abordagem do desenho de políticas públicas. Tal abordagem se dedica ao estudo das políticas públicas enfatizando seus elementos formadores, características, implicações e interações com os contextos de governança. Nesse sentido, entende-se que as políticas públicas contêm elementos comuns, que correspondem à sua estrutura lógica, são eles: identificação de um problema, definição de objetivos, instrumentos de implementação, grupo beneficiário, regras de inclusão/exclusão e sistema de governança. O desenho de uma política tange, assim, ao conjunto lógico de elementos cuja construção foi proposital, possuindo, dessa forma, finalidade explícita. Essa literatura assume que a qualidade do desenho é uma variável relevante para o melhor desempenho das políticas.

TÉCNICAS DE PESQUISA

Para identificar e sistematizar os elementos do desenho das políticas públicas para migrantes foi realizada uma pesquisa documental. Trabalhamos com dados provenientes de leis, planos e políticas (listados nas Referências). Esses documentos foram submetidos à análise de conteúdo com o auxílio do software NVivo, a categorização (classificação e agregação) foi feita com base nos elementos estruturais do desenho de políticas: princípios, diretrizes, objetivos, ações e sistema de governança aos quais agregamos monitoramento e avaliação (M&A). Ainda, identificamos nos documentos pesquisados, de forma ampla, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados à temática.

DEFINIÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO DESENHO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS LOCAIS

Os elementos estruturais do desenho de políticas migratórias locais propostos aqui conformam uma estrutura de decomposição. Isto é, um processo de desdobramento de uma ideia mais geral e ampla (princípios) em iniciativas específicas (ações, sistema de governança e M&A). A estrutura de decomposição chama atenção para os diferentes níveis de operacionalização de uma política pública, para o fato de que cada nível é informado e dependente de uma ideia/etapa anterior e que a coerência e consistência do desenho da política depende da articulação consciente entre os pontos da estrutura. Por isso, a estrutura de decomposição é uma ferramenta que pode auxiliar gestoras e gestores públicos nos processos complexos de transformação de uma ideia (problema, necessidade, princípio, por exemplo) em ação (políticas, programas e projetos).

O encadeamento lógico dos elementos estruturais do desenho das políticas migratórias locais é o seguinte:

- Princípios: fundamentos da política, indicam os valores sociais que a embasam; é o elemento mais geral e abstrato, pois se trata de indicar aquelas ideias que são basilares e que justificam todo o esforço de consecução das iniciativas.
- Diretrizes: orientação geral para a política pública, operacionalizam os princípios, indicam a forma como os princípios serão concretizados.
- Objetivos: resultados esperados da política, delineados tendo em vista as diretrizes.
- Ações: campos de atuação das políticas, delimitados com vistas a alcançar os objetivos.
- Sistema de governança: formas de organização e articulação das relações entre atores estatais e não estatais nos processos de formulação e implementação das políticas (arranjos de concertação e de coordenação).

- Monitoramento e Avaliação (M&A): monitoramento é o acompanhamento contínuo ou periódico da execução das políticas com o objetivo de verificar se os objetivos estão sendo alcançados; avaliação é a análise que emite julgamento sobre algum aspecto da política (Os insumos eram adequados? O resultado social esperado foi produzido?).

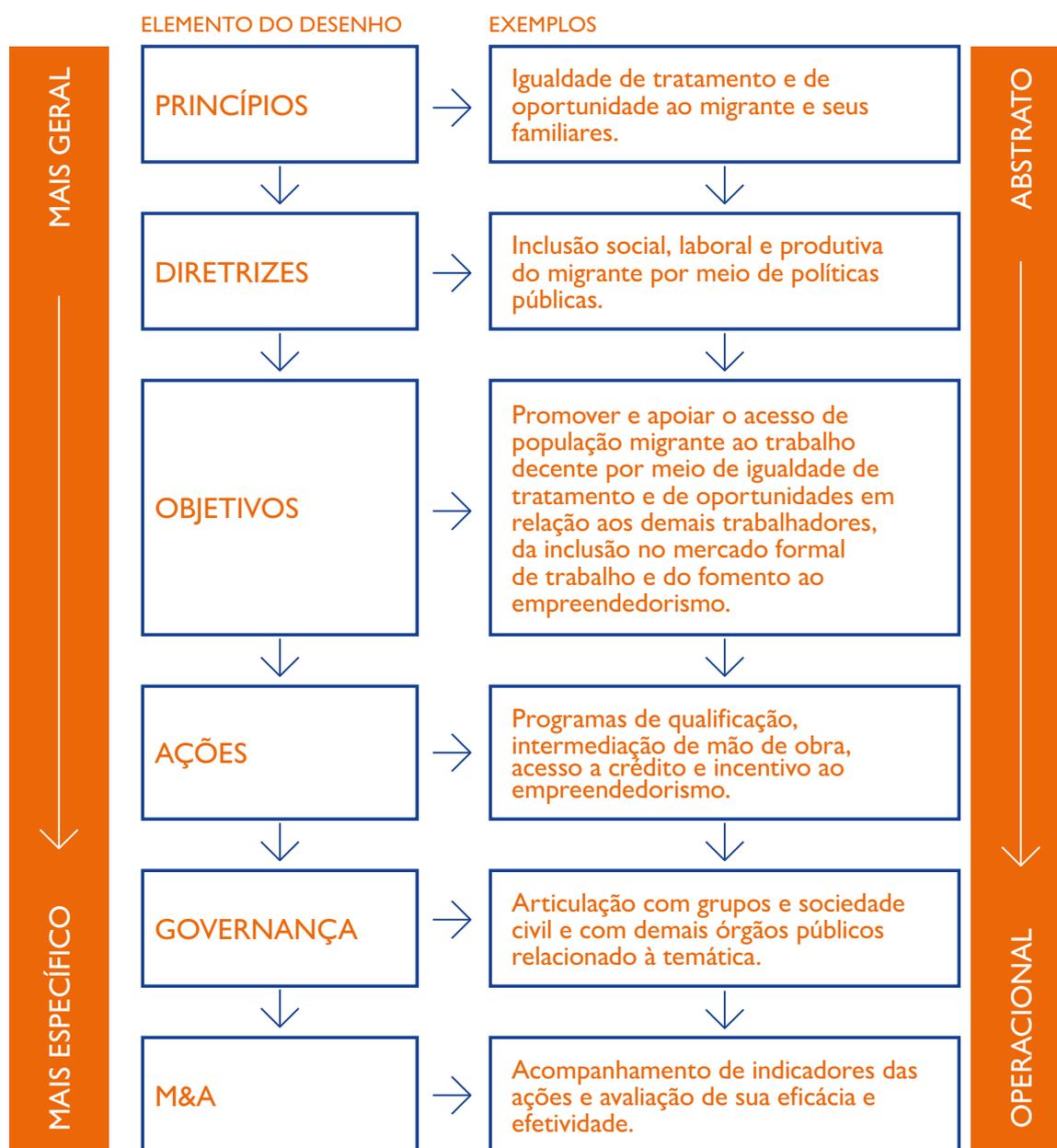


Figura 3 / Sequência Lógica dos Elementos da Estrutura do Desenho das Políticas Migratórias Locais com Exemplos

3.2 / CONCEITOS FUNDAMENTAIS

De acordo com o dispositivo federal (Lei de Migração, 13.445/2017 e Lei do Refúgio, Lei 9.474/1997), considera-se:

- a. Migrante: pessoa que se desloque de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, em que estão incluídos o imigrante, emigrante e o apátrida;
- b. Imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside, de forma temporária ou definitiva, no Brasil;
- c. Emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;
- d. Apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro;
- e. Refugiado: indivíduo que devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontra-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país. Também, devido à grave e generalizada violação de direitos humanos é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro e que tenha recebido proteção especial do Estado brasileiro (Lei nº 9.474/1997);
- f. Vítimas de tráfico de pessoas: pessoa que tenha sido agenciada, aliciada, recrutada, transportada, transferida, comprada, alojada ou acolhida, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de ser explorada (Decreto Lei nº 2.848/1940);
- g. Residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho; e
- h. Visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional.

3.3 / PRINCÍPIOS

Os princípios são os fundamentos da política pública, indicam os valores sociais que a embasam, justificativa de todo o esforço de consecução das iniciativas.

- a. Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;
- b. Não criminalização da migração;
- c. Combate à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;
- d. Acolhida humanitária;
- e. Garantia do direito à reunião familiar;
- f. Proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;
- g. Igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e seus familiares;
- h. Acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;
- i. Participação da sociedade civil e atores não governamentais na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas;
- j. Promoção de desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico;
- k. Fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;
- l. Respeito à efetivação dos tratados internacionais de direitos humanos e dos direitos dos migrantes de que o Brasil seja signatário.

3.4 / DIRETRIZES

As diretrizes são orientações gerais para a ação, elas operacionalizam os princípios e indicam a forma como serão concretizados.

- a. Estabelecimento de mecanismos e procedimentos de atendimento baseados no respeito aos direitos humanos;
- b. Garantia de atendimento não discriminatório e imparcial em todas as fases da prestação de serviços;
- c. Adoção de metodologias de atendimento e prestação de serviços que respeitem as especificidades de etnia, raça, cor, nacionalidade, gênero, religião, idade, deficiência dentre outras;
- d. Atendimento prioritário a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência;
- e. Inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;
- f. Garantia de acesso aos serviços públicos, facilitando a identificação pessoal por meio dos documentos dos quais forem portadores;
- g. Provisão de serviços públicos com enfoque interdisciplinar e intersetorial;
- h. Monitoramento e avaliação das ações, projetos e programas voltados aos migrantes;
- i. Promoção da participação social dos migrantes na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, bem como nos mecanismos de participação social;
- j. Valorização da diversidade cultural, étnica, sexual e religiosa;
- k. Integração linguística e social;
- l. Promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional;
- m. Garantia de acesso à informação sobre direitos, serviços disponíveis, riscos e consequências do atendimento e da recusa do atendimento;
- n. Garantia de comunicação compreensível;

- o. Garantia de privacidade e confidencialidade no atendimento, e na prestação de serviço, em respeito à legislação vigente;
- p. Promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante de acordo com o perfil migratório;
- q. Estabelecimento de parcerias com organizações públicas, privadas e sociais para promover o acolhimento e a inclusão e dar celeridade à emissão e/ou revalidação de documentos;
- r. Integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço.

3.5 / OBJETIVOS

Os objetivos são os resultados esperados da ação, delineados tendo em vista as diretrizes.

- a. Incentivar e apoiar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos da população de migrantes;
- b. Propor diretrizes e objetivos orientadores para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas para migrantes, refugiados, apátridas e vítimas de tráfico de pessoas;
- c. Fomentar a cooperação de órgãos e entidades públicas e privadas na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas para migrantes, refugiados, apátridas e vítimas de tráfico de pessoas;
- d. Fomentar a participação social e o protagonismo dos migrantes, refugiados, apátridas e vítimas de tráfico de pessoas no encaminhamento de demandas, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;
- e. Apoiar e criar mecanismos e condições adequadas para o acolhimento de migrantes;
- f. Fortalecer as capacidades dos governos para o desenvolvimento de políticas e programas para migrantes;
- g. Promover a cultura da diversidade por meio do fomento à incorporação dos conhecimentos, saberes e tradições dos migrantes nas políticas públicas;

- h. Promover e apoiar o acesso da população migrante às políticas de educação, saúde, assistência social e cultura;
- i. Promover e apoiar o acesso da população migrante a programas habitacionais, viabilizando o seu direito à moradia digna, seja provisória, de curto e médio prazo ou definitiva;
- j. Promover e apoiar o acesso da população migrante ao trabalho decente por meio da igualdade de tratamento e de oportunidades em relação aos demais trabalhadores, da inclusão no mercado formal de trabalho e do fomento ao empreendedorismo;
- k. Apoiar e criar mecanismos para garantir o acesso, permanência e conclusão em todos os níveis educacionais de todas as crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas migrantes;
- l. Promover equidade no acesso, atendimento e permanência de mulheres e da população migrante LGBTQI+ nas políticas públicas;
- m. Promover e apoiar o etnodesenvolvimento de povos indígenas e tradicionais.

3.6 / AÇÕES

As ações dizem respeito aos campos de atuação das políticas, delimitados com vistas a alcançar os objetivos. A seguir, são expostas as ações identificadas na pesquisa documental, elas estão organizadas segundo as 10 dimensões de Governança Migratória da “Plataforma Migracidades”² e podem servir de inspiração e referência para guiar a elaboração dos documentos legislativos.

ACESSO E INTEGRAÇÃO À EDUCAÇÃO:

- **Acesso:** desenvolvimento de protocolo para atendimento e matrícula no sistema público de ensino; inclusão na Educação de Jovens e Adultos (EJA); parceria com instituições privadas para ampliar a oferta de ensino técnico e superior.
- **Integração:** desenvolvimento e/ou adaptação de metodologias de ensino para incorporar conhecimentos, saberes e tradições dos migrantes; desenvolvimento de métodos de educação, didático-pedagógicas relacionadas aos temas de migração,

2 Plataforma Migracidades. Disponível em <<https://www.ufrgs.br/migracidades/>>

apatridia e refúgio, e direitos desta população; oferta de ensino da língua portuguesa como língua de acolhimento.

ACESSO À SAÚDE:

- **Acesso:** facilitar o acesso à rede de serviços de saúde, especialmente no que se refere à exigência de documentação; inclusão das pessoas migrantes nos Planos Municipais e Estaduais de Saúde.
- **Atendimento qualificado:** consolidar e ampliar ações de prevenção e promoção por meio de campanhas, programas permanentes e canais de comunicação voltados para a população migrante; promoção do atendimento humanizado não cis heteronormativo às mulheres e à população LGBTQI+ migrante; garantir respeito à diversidade cultural, religiosa e às práticas tradicionais de autocuidado em saúde; promover ações de educação e sensibilização permanentes para servidoras/es públicas/os/es e demais atores relevantes acerca do parto humanizado e da assistência pré-natal, em consideração à diversidade de culturas e costumes das mulheres migrantes.

ACESSO À ASSISTÊNCIA E À PROTEÇÃO SOCIAL:

- **Acesso:** adotar medidas para facilitar o acesso de migrantes a serviços públicos de assistência e proteção social, tais como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); promover a inclusão de migrantes nos programas e benefícios sociais.
- **Acolhimento:** disponibilizar casas de acolhida e passagem para migrantes.

ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO:

- **Capacitação profissional:** oferta de vagas gratuitas em cursos de qualificação profissional diversificados e em horários adequados às necessidades das pessoas migrantes, especialmente de mulheres; ações de auxílio na elaboração de currículos; criação de canal de aproximação entre vagas e candidatos.
- **Trabalho:** ações afirmativas em concursos públicos, especialmente para mulheres e pessoas LGBTQI+; incentivar a contratação de migrantes para lecionar seu idioma

nativo na rede de ensino; inclusão no Programa de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego; criação de estratégias de incentivo fiscal para contratação.

- **Acesso a crédito e empreendedorismo:** apoio e fomento das atividades produtivas; apoio e fomento da produção artesanal; apoio e realização de eventos que criem mercados, como feiras; apoio à formalização de empreendimentos comerciais e de economia solidária; acesso a linhas de crédito e financiamentos específicos, com desburocratização dos pedidos de documentação; incentivo ao associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e economia solidária, especialmente entre as mulheres; promoção de ações de desenvolvimento rural, agricultura familiar e pesca; promover a agroecologia como instrumento para a inserção socioeconômica e ambiental.
- **Parcerias:** ampliar e divulgar as parcerias com entidades do sistema “S” para promover ações de qualificação; parcerias com empresas locais para contratação.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE MIGRANTES:

- **Documentação:** Interpretação, validação e tradução de documentos; acesso à documentação básica; regularização documental; apoio ao processo de reconhecimento de certificados e diplomas; ações que incentivem e facilitem a inclusão do nome social na documentação de pessoas trans ou travestis.
- **Promoção da diversidade cultural:** realizar e apoiar eventos de promoção e valorização da diversidade cultural; inclusão e participação da população migrante na agenda cultural do estado e dos municípios; apoiar espaços, grupos e festividades culturais da população migrante; realizar conferências livres com a população migrante; incentivar a participação de migrantes nos editais de fomento à cultura.

ACESSO, ACOLHIMENTO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO: GÊNERO, LGBTQI+ E IGUALDADE RACIAL:

- **Enfrentamento à violência contra a mulher e população LGBTQI+:** desburocratizar e facilitar o acesso à rede de serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; garantir acesso à população migrante documentada ou indocumentada, às políticas públicas para LGBTQI+, sem distinção de qualquer natureza; criar atendimento multidisciplinar nas Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres.

- **Prevenção e enfrentamento à violência:** estabelecer canais para recebimento de denúncias de violações de direitos humanos de migrantes, com garantia de escuta qualificada, encaminhamento às autoridades competentes e formulação de ações de prevenção; desenvolver materiais informativos sobre combate a violências em diferentes idiomas.

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO PARA MIGRANTES:

- **Disponibilização de informações compreensíveis:** acolhida humanizada com comunicação compreensível (interpretação); distribuição de materiais informativos sobre direitos e deveres e sobre acesso aos serviços públicos, em diferentes idiomas.
- **Transparência:** divulgação de dados e indicadores sobre condições de vida, acesso e qualidade de serviços públicos.

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS MIGRANTES:

- **Capacitação:** qualificação dos profissionais dos equipamentos públicos que atendem migrantes em temáticas relacionadas à legislação sobre refúgio e migração, aos direitos humanos e ao atendimento culturalmente sensível; ensino de idiomas, preferencialmente as línguas espanhola, francesa e inglesa; promover capacitação permanente, principalmente das equipes de saúde, educação, assistência social e segurança para garantir atendimentos culturalmente sensíveis às especificidades da população migrante, em especial no que diz respeito a questões de gênero, idade, diversidade, orientação sexual e saúde mental.
- **Intersetorialidade:** articulação entre as políticas públicas para prestar os serviços demandados de forma integrada e coordenada; articular a criação de conselhos ou comissões para o acompanhamento social de migrantes em situação de vulnerabilidade.

ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA LOCAL & PARCERIAS INSTITUCIONAIS:

- **Coordenação:** criar fórum de coordenação intragovernamental (comitê ou grupo de trabalho), entre secretarias relacionadas à problemática; estabelecer canais de comunicação e articulação com redes, grupos e organizações da sociedade que promovem ações de acolhimento para alinhar iniciativas e agir de forma coordenada; fomentar parcerias institucionais.

- **Participação:** participação institucionalizada de migrantes nos processos da política pública migratória local; inclusão de migrantes nos conselhos participativos de políticas sociais; criação de conselho dos direitos dos migrantes.
- **Produção de dados:** realizar diagnóstico social da população migrante, a fim de obter dados primários para subsidiar a criação, implementação e monitoramento da política migratória local; realizar diagnósticos de monitoramento de grupos que demandam atenção diferenciada, tais como crianças e adolescentes, pessoas idosas, população indígena, mulheres, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência; realizar levantamento, análise e georreferenciamento de dados sobre o acesso da população migrante à rede socioassistencial, incluindo informações sobre pessoas migrantes em situação de rua.
- **Indicadores:** selecionar e/ou produzir indicadores para acompanhamento das condições de vida da população migrante; selecionar e/ou produzir indicadores de acesso aos serviços públicos; selecionar e/ou produzir indicadores de avaliação da qualidade dos serviços públicos prestados a migrantes.

3.7 / SISTEMA DE GOVERNANÇA

O sistema de governança corresponde às formas de organização e articulação das relações entre atores estatais e não estatais nos processos de formulação e implementação da política migratória. Ele se materializa em fóruns de concertação e decisão onde os diversos agentes debatem e decidem sobre as ações que formam a política migratória local. O propósito do sistema de governança é promover a coordenação das distintas iniciativas e entre agentes envolvidos na política.

- Devem integrar o sistema de governança as pessoas e organizações relevantes para a consecução da política migratória local.
- Os órgãos públicos devem promover a articulação entre os agentes públicos e da sociedade.
- As gestões estaduais devem incentivar a formulação de planos municipais alinhados à política estadual, articular recursos e dar apoio técnico aos municípios.
- A participação social pode seguir o modelo do sistema de conselhos: com conselho estadual (de Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas) e conselhos Municipais (ou intermunicipais), com atribuições deliberativas, de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas; com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, senão com preponderância de representantes da sociedade. Também, com Sistema de Conferências Estadual e

Municipais sobre Migrações e Refúgio, espaços de diálogo, identificação e sistematização de demandas com vistas a subsidiar as políticas estadual e municipais.

3.8 / MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Tanto o monitoramento quanto a avaliação são ferramentas para melhorar as políticas públicas. No entanto, tratam-se de atividades distintas:

- **Monitoramento:** atividade de gerar e analisar informações simples e tempestivas sobre a execução da política. Direcionado ao acompanhamento e desenvolvimento da operação da política. O objetivo é produzir e analisar informações sobre os processos para melhorá-los.
- **Avaliação:** análise dos efeitos do programa para determinar a sua capacidade de gerar as mudanças planejadas. O objetivo é verificar os impactos decorrentes da política nos grupos beneficiários.

Quadro 1 / Características das Atividades de Monitoramento e Avaliação

DIMENSÃO	MONITORAMENTO	AVALIAÇÃO
Frequência	Regular	Episódico
Ação principal	Vigilância e acompanhamento periódico e analítico da gestão.	Aprofundamento analítico, verificação de impacto.
Propósito principal	Melhorar eficiência e eficácia, ajustar plano de trabalho.	Melhorar a efetividade, impacto e programação futura.
Foco	Recursos, processos, produtos, resultados, qualidade e produtividade.	Desenho e institucionalidade, dificuldades da implementação, resultados e impactos, custo-efetividade.
Fontes de informação	Sistemas regulares, observação, relatórios de progresso, apreciações.	As mesmas, mais estudos e pesquisas científicas.
Instrumentos	Dados já coletados, que conformam indicadores dispostos na forma de painéis gerenciais ou painéis analíticos.	Dados primários coletados em pesquisas ex-ante (diagnóstico), desenho do programa, pesquisas ex-post.
Recursos	Modelo lógico, base de dados, aplicativos.	Triangulação, técnicas de pesquisa social.

Fonte: Brasil (2014)

Os principais instrumentos das atividades de monitoramento e avaliação são os indicadores sociais:

- **Indicadores sociais** são recursos metodológicos para “retratar” a realidade social de forma simplificada, mas objetiva e padronizada. Eles transformam aspectos da realidade em números, taxas e razões, tornando possível sua observação, mensuração e avaliação.
- Os indicadores podem ser por **área temática**: de saúde, educacionais, de mercado de trabalho, demográficos, de segurança e justiça, de infra-estrutura urbana, de renda e desigualdade.
- Também podem ser de acordo com sua aplicação na **implementação da política**: de insumo (mede disponibilidade de recursos), processo (reflete esforço empreendido na obtenção dos resultados) e produto (mede o resultado das metas).

Para fazer o monitoramento da política migratória local, recomenda-se que sejam definidos um ou dois indicadores de interesse para cada dimensão da governança migratória. O conjunto desses indicadores formará o **painel de monitoramento da política**.

Quadro 2 / Tipos de Indicadores Sociais e Exemplos

ÁREA TEMÁTICA	INDICADOR (EXEMPLO)	BASES DE DADOS ABERTAS
Saúde	cobertura vacinal, taxa de mortalidade materna, taxa de atendimentos	DataSus < https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/ >
Educação	taxa de evasão, taxa de distorção série-idade, taxa de matrículas	Censo Escolar (INEP) < https://dados.gov.br/dataset/microdados-do-censo-escolar# >
Mercado de trabalho	taxa de ocupação, taxa de desemprego, taxa de emissão de CTPS	PNAD, PME (IBGE) < https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho.html >
Demográfico	proporção de idosos na população, taxa de crescimento da população, proporção de migrantes	Censo Demográfico, PNAD (IBGE), < https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao.html >

ÁREA TEMÁTICA	INDICADOR (EXEMPLO)	BASES DE DADOS ABERTAS
Segurança e justiça	taxa de homicídio, taxa de regularização documental (CRNM); taxas de elucidação de delitos, feminicídio, percentuais de violência contra LGBTQIA+, racismo e injúria racial	Atlas da violência. estatísticas criminais (FBSP) < http://forumseguranca.org.br:3838/ > Dados e informações nacionais de segurança pública < https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados-nacionais-1/dados-nacionais > Base de Dados sobre a caracterização da imigração contemporânea no Brasil < https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/microdados >
Infra-estrutura urbana	taxa de cobertura de serviços de abastecimento e tratamento de água e esgoto, déficit habitacional, Índice de Mobilidade Urbana Sustentável	MUINIC, PNAD (IBGE) < https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao.html > PEMOB < https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/mobilidade-e-servicos-urbanos/pesquisa-nacional-de-mobilidade-urbana-2021-pemob-2021 >
Renda e desigualdade	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Gini, rendimento domiciliar per capita	Síntese de Indicadores Sociais, PNAD, POF (IBGE) < https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza.html > CECAD < https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php >
Aplicação na implementação		
Insumo	número de vagas na escolas, parcerias firmadas	Dados abertos ou de sistemas internos.
Processo	número de matriculados no EJA, número de vagas em casas de acolhida e passagem	
Produto	número de servidores qualificados em temáticas relacionadas à migração e refúgio, número de migrantes que concluíram curso de capacitação profissional	



CAPÍTULO 4



4 / ALINHAMENTO AOS ODS

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é um plano de ação assinado em 2015, pela comunidade internacional, que tem como principal propósito erradicar a pobreza e promover uma vida digna para toda a humanidade e para as gerações futuras. Essa agenda está estruturada em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se dividem em 169 Metas, nas mais diversas áreas, com ampla repercussão no Brasil e no mundo.

A meta 10.7 do ODS 10 (“Redução de Desigualdades”) é a que mais diretamente aborda o tema das migrações internacionais. Nela está previsto que governos devem agir para facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas. Com base nesses objetivos, as administrações públicas podem organizar políticas conectadas com a agenda internacional, com diretivas específicas para que as pessoas, independente de suas localidades, desfrutem de ambientes voltados à paz e à prosperidade. Cabe mencionar, também, outros ODS que abordam diferentes aspectos da mobilidade humana, conforme segue:

OBJETIVO 1. ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS FORMAS, EM TODOS OS LUGARES

- **Meta 1.1:** Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.
- **Meta 1.2:** Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.
- **Meta 1.3:** Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
- **Meta 1.4:** Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de

propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

- **Meta 1.5:** Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

OBJETIVO 2. ACABAR COM A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA NUTRIÇÃO E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

- **Meta 2.1:** Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.
- **Meta 2.2:** Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

OBJETIVO 3. ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODAS E TODOS, EM TODAS AS IDADES

- **Meta 3.7:** Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.
- **Meta 3.8:** Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
- **Meta 3.9:** Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo.

OBJETIVO 4. ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA E DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODAS E TODOS

- **Meta 4.1:** Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
- **Meta 4.2:** Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
- **Meta 4.3:** Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo a universidade.
- **Meta 4.4:** Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

OBJETIVO 5. ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS

- **Meta 5.1:** Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.
- **Meta 5.2:** Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.
- **Meta 5.5:** Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

OBJETIVO 6. ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODAS E TODOS

- **Meta 6.1:** Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos.

OBJETIVO 7. ASSEGURAR O ACESSO CONFIÁVEL, SUSTENTÁVEL, MODERNO E A PREÇO ACESSÍVEL À ENERGIA PARA TODAS E TODOS

- **Meta 7.1:** Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia.

OBJETIVO 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PARA TODAS E TODOS

- **Meta 8.3:** Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
- **Meta 8.7:** Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças- soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.
- **Meta 8.8:** Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.

OBJETIVO 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES

- **Meta 10.2:** Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
- **Meta 10.3:** Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.
- **Meta 10.7:** Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

OBJETIVO 11. TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS

- **Meta 11.1:** Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.
- **Meta 11.7:** Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

OBJETIVO 16. PROMOVER E FAZER CUMPRIR LEIS E POLÍTICAS NÃO DISCRIMINATÓRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **Meta 16.1:** Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares.
- **Meta 16.2:** Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.
- **Meta 16.3:** Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.

- **Meta 16.9:** Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
- **Meta 16.10:** Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

OBJETIVO 17. FORTALECER OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **Meta 17.17:** Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.
- **Meta 17.18:** Aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais.



5 / CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das duas abordagens teóricas analisadas sobre políticas públicas identificaram-se repertórios para construção e desenvolvimento de políticas migratórias locais. No tocante ao Ciclo de Políticas Públicas que guia a construção de políticas em sete estágios, algumas recomendações mostram-se recorrentes, das quais destacamos:

- a. **O uso de evidências:** considerado essencial na identificação da situação problema a ser enfrentada, na elaboração das alternativas e na construção de indicadores sociais para o acompanhamento da implementação e avaliação dos resultados da política.
- b. **Cooperação:** é recomendada a cooperação entre organizações interessadas na temática para construção e execução da política. A percepção de um problema, a formulação das alternativas, bem como sua implementação, depende de um nível de consenso e articulação entre agentes envolvidos e interessados.
- c. **Participação social:** é desejável a realização de consultas em todos os estágios da política, sendo importante a previsão de uma etapa específica para participação das partes interessadas.
- d. **Atenção ao plano:** o plano explicita e publiciza o desenho da política, informando o público sobre os propósitos e orientando os diferentes estágios de desenvolvimento das iniciativas. Recomenda-se que ele seja desenhado e utilizado para guiar instrumentos de implementação, indicar atribuições e responsabilidades e subsidiar o monitoramento e a avaliação.

A partir da sistematização dos elementos do desenho das políticas públicas, salientam-se os seguintes pontos a serem considerados na elaboração de políticas migratórias locais qualificadas:

- a. **Capacitação de servidores públicos:** previsão de qualificação permanente das/dos profissionais dos equipamentos públicos que atendem migrantes; ensino de idiomas, preferencialmente as línguas espanhola, francesa e inglesa.
- b. **Coordenação intragovernamental:** criação de fórum permanente entre secretarias relacionadas à temática da migração.

- c. Produção de dados:** realização de diagnóstico social com migrantes. Também, oportunizar um ambiente sensível aos casos de migrantes indocumentados, muitas vezes desprovidos de informações e em situação de vulnerabilidade social.
- d. Financiamento:** estímulo à criação de fundo para a política de atenção a migrantes a fim de se oportunizar recursos que subsidiem atividades em resposta às demandas específicas desses indivíduos.
- e. Sistemas de Monitoramento e Avaliação:** a política pública deve delimitar dois indicadores para cada ação proposta e metas para cada objetivo. Nesse sentido, podem ser utilizados como inspirações os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável a fim de se promover ações transversais, alinhadas à agenda internacional em prol da perenidade da defesa dos direitos humanos.



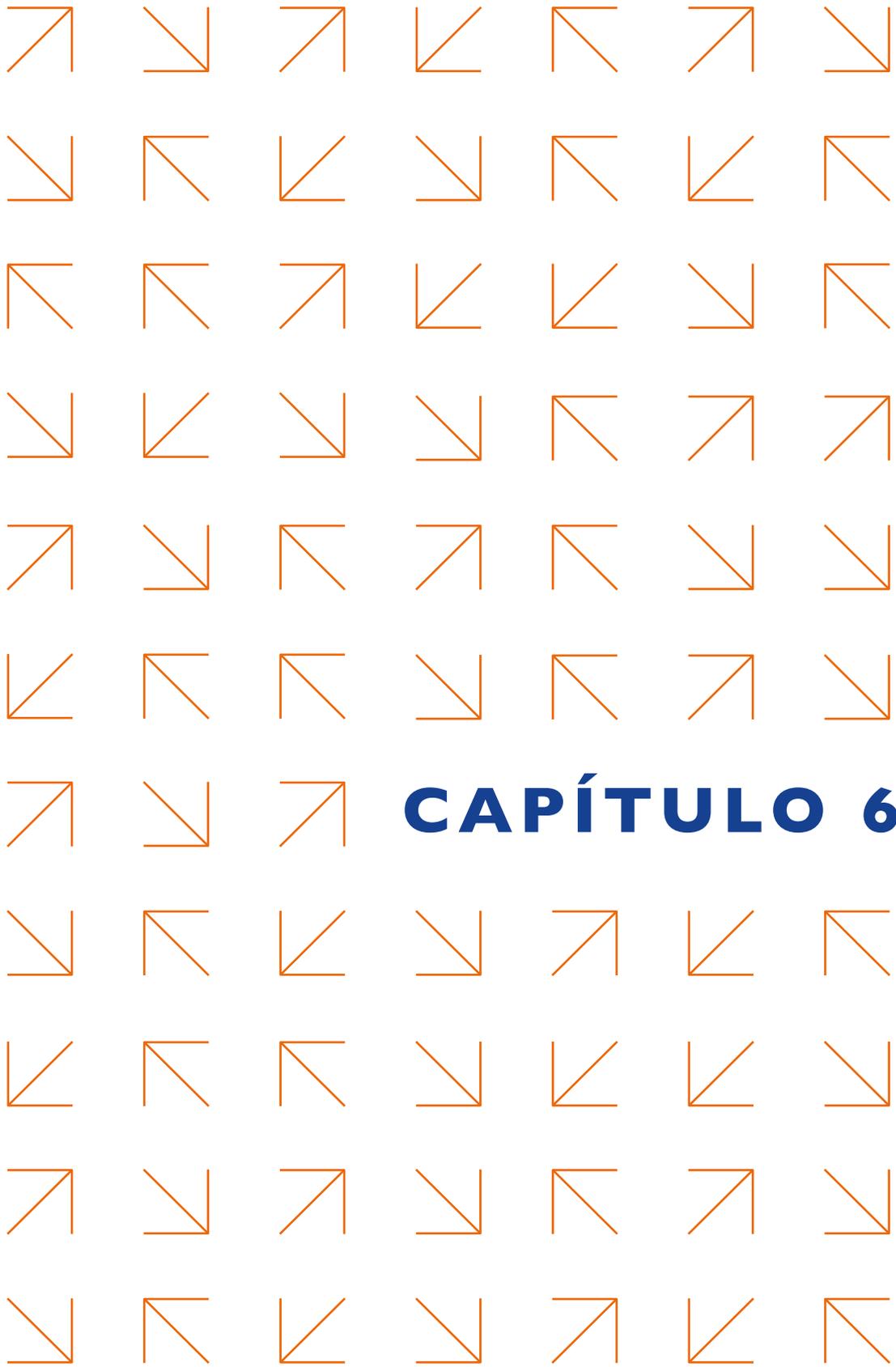
JUNTE-SE A NÓS!

A OIM, Agência das Nações Unidas para as Migrações, por meio da Plataforma “MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local no Brasil” apoia estados e municípios no desenvolvimento e implementação de políticas migratórias locais.

Conheça mais sobre o nosso trabalho em:

www.ufrgs.br/migracidades





CAPÍTULO 6



6 / REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal N° 13.445, de 24 de maio de 2017. **Institui a Lei de Migração**. Nova Lei de Migração: Lei n° 13.445, de 24 de maio de 2017. Brasília, DF, p. 1-47. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o Monitoramento de Programas**. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/CEGOV%20-%202015%20-%20MDS%20Monitoramento%20Caderno%20de%20Estudos.pdf>

BRASIL. Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil. **Assistência Emergencial aos Imigrantes Venezuelanos - Operação Acolhida**. Presidência da República, 2019. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/09/Assist%C3%A2ncia-Emergencial-aos-Imigrantes-Venezuelanos-Opera%C3%A7%C3%A3o-Acolhida.pdf>

BELO HORIZONTE. **Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial**. Belo Horizonte, MG, 2019. Disponível em: <http://www.consultapublica.mg.gov.br/DetalhesConsultaPublica.aspx?cod=59>

CAMPINAS. Lei Municipal N° 16.038, de 17 de novembro de 2020. **Institui a Lei Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas e dispõe sobre seus objetivos, diretrizes e ações prioritárias**. Campinas, SP, 2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/lei-ordinaria/2020/1604/16038/lei-ordinaria-n-16038-2020-institui-a-lei-municipal-de-atencao-aos-imigrantes-refugiados-e-apatridas-e-dispoe-sobre-seus-objetivos-principios-diretrizes-e-acoes-prioritarias>

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. **Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2021**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMigra_2022/DADOS_CONSOLIDADOS/Dados_Consolidados_2022.pdf

CAXIAS DO SUL. Lei Municipal N° 8.748, de 16 de dezembro de 2021. **Institui, no município de Caxias do Sul, a Política Municipal para a População Imigrante**. Caxias do Sul, RS, 2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/caxias-do-sul/lei-ordinaria/2021/875/8748/lei-ordinaria-n-8748-2021-institui-no-municipio-de-caxias-do-sul-a-politica-municipal-para-a-populacao-imigrante>

CUIABÁ. Lei Municipal N° 6.6691, de 05 de julho de 2021. **Dispõe sobre a Política Municipal para a População Imigrante e dá outras providências**. Cuiabá, MT, 2021. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=416945>

ESPÍRITO SANTO. Lei N° 11.420, de 11 de outubro de 2021. **Institui a Política Estadual para a População Migrante, na forma que especifica.** Espírito Santo, ES, 2021. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/es/lei-ordinaria-n-11420-2021-espírito-santo-institui-a-política-estadual-para-a-população-migrante-na-forma-que-especifica>

ESTEIO. Lei Municipal N° 7.517, de 20 de junho de 2020. **Institui a Política Municipal de Acolhimento a Refugiados e Imigrantes do Município de Esteio e dá outras providências.** Esteio, RS, 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/migracidades/wp-content/uploads/2021/02/Lei-Ordinaria-7517-2020-de-Esteio-RS.pdf>

FLORIANÓPOLIS. Lei Municipal N° 10.735/2020, de 28 de julho de 2020. **Dispõe sobre a Política Municipal para a população migrante, com objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias.** Florianópolis, SC, 2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2020/1074/10735/lei-ordinaria-n-10735-2020-dispoe-sobre-a-politica-municipal-para-a-população-migrante-com-objetivos-princípios-diretrizes-e-acoes-prioritarias>

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS. **Plano de Estado para Ação Humanitária ao Fluxo Migratório de Venezuelanos na Cidade de Manaus.** Manaus, 2019. Disponível em: http://www.seas.am.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/Plano-Seas-2019_fluxo-migrat%C3%B3rio-venezuelano.pdf

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. **Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná.** Curitiba PR, 2014. Disponível em: <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2015/00163862.pdf>

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Decreto N° 42.182, de 11 de dezembro de 2009. **Dispõe sobre o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas de Atenção aos Refugiados e dá outras providências.** Rio de Janeiro, RJ, 2009. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/04/RioDeJaneiro.pdf>

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Decreto N° 30.670, de 21 de junho de 2021. **Aprova o Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte para o período de 2021 a 2024 e dá outras providências.** Natal, RN, 2021. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rn/decreto-n-30670-2021-rio-grande-do-norte-aprova-o-plano-estadual-de-atencao-aos-refugiados-apatridas-e-migrantes-do-rio-grande-do-norte-para-o-periodo-de-2021-a-2024-e-da-outras-providencias>

JUIZ DE FORA. Decreto N° 14.900, de 07 de dezembro de 2021. **Institui a Política Municipal para a População Migrante, cria o Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada.** Juiz de Fora, MG, 2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/j/juiz-de-fora/decreto/2021/1490/14900/decreto-n-14900-2021-institui-a-politica-municipal-para-a-população-migrante-cria-o-comite-de-elaboracao-e-acompanhamento-do-plano-municipal-de-politicas-para-a-população-migrante-refugiada-apatrida-e-retornada?r=p>

IOM. International Organization for Migration. **Handbook Essentials of Migration Management (EMM2.0)**. Switzerland: IOM, 2022. Disponível em: <https://emm.iom.int/handbooks>

MARINGÁ. Lei N° 10.653, de 19 de julho de 2018. **Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias e dá outras providências**. Maringá, PR, 2018. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2018/1065/10653/lei-ordinaria-n-10653-2018-institui-a-politica-municipal-para-a-populacao-imigrante-dispoe-sobre-seus-objetivos-principios-diretrizes-e-acoes-prioritarias-e-da-outras-providencias>

PEDRA, J.B., Alline. **Guia de Atendimento aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de Pessoas e Brasileiros Retornados, em Situação de Vulnerabilidade e em Áreas de Fronteira**. MT Brasil: Migrações Transfronteiriças. Fortalecendo a capacidade do governo federal para gerenciar novos fluxos migratórios. Viena, 2016. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/act-1-6_guia_atendimento_migrante_refugiado_vitimadetp_final.pdf

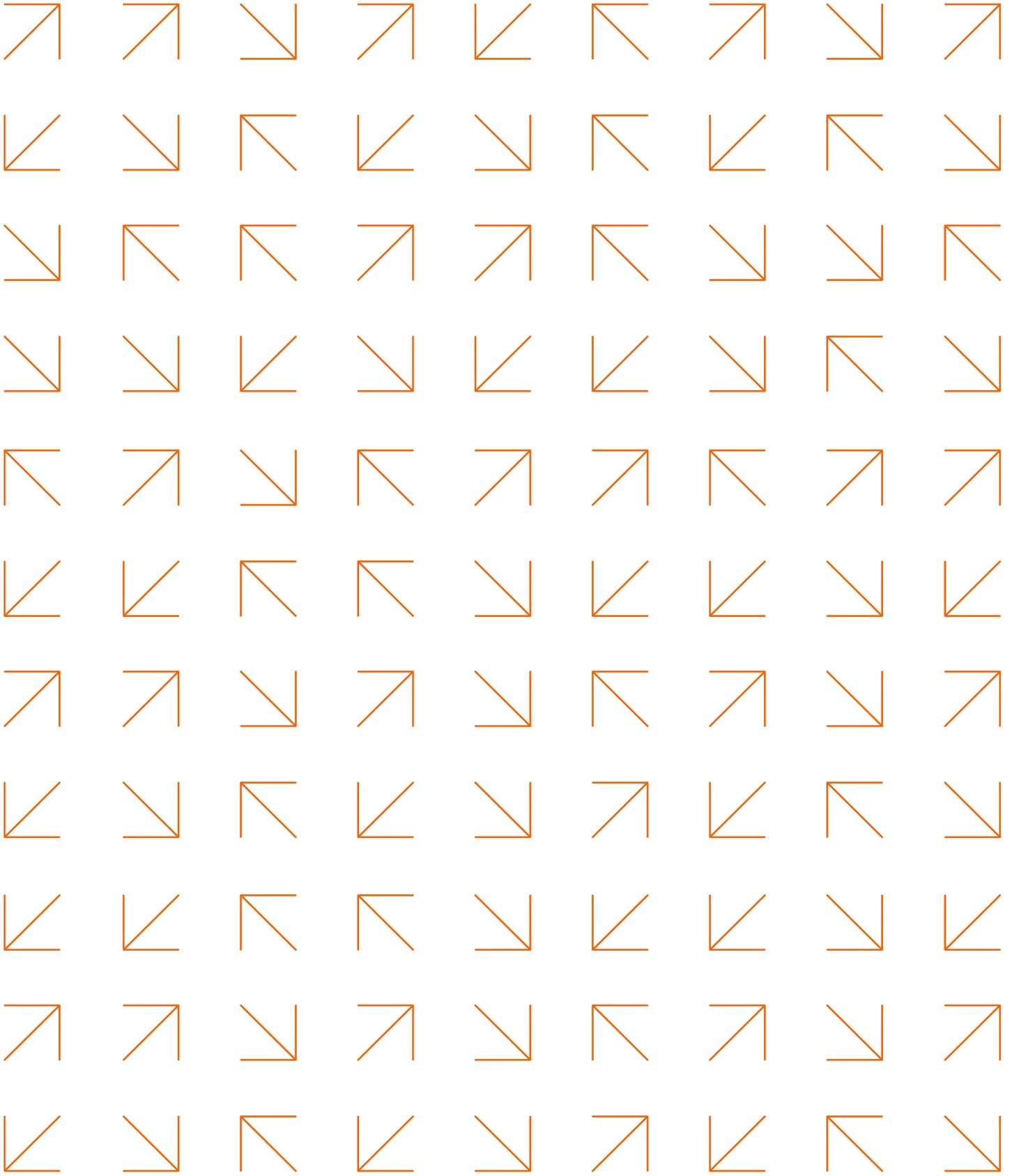
PERNAMBUCO. Lei N° 17.350, de 15 de julho de 2021. **Dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco**. Pernambuco, PE, 2021. Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=56023&tipo=>

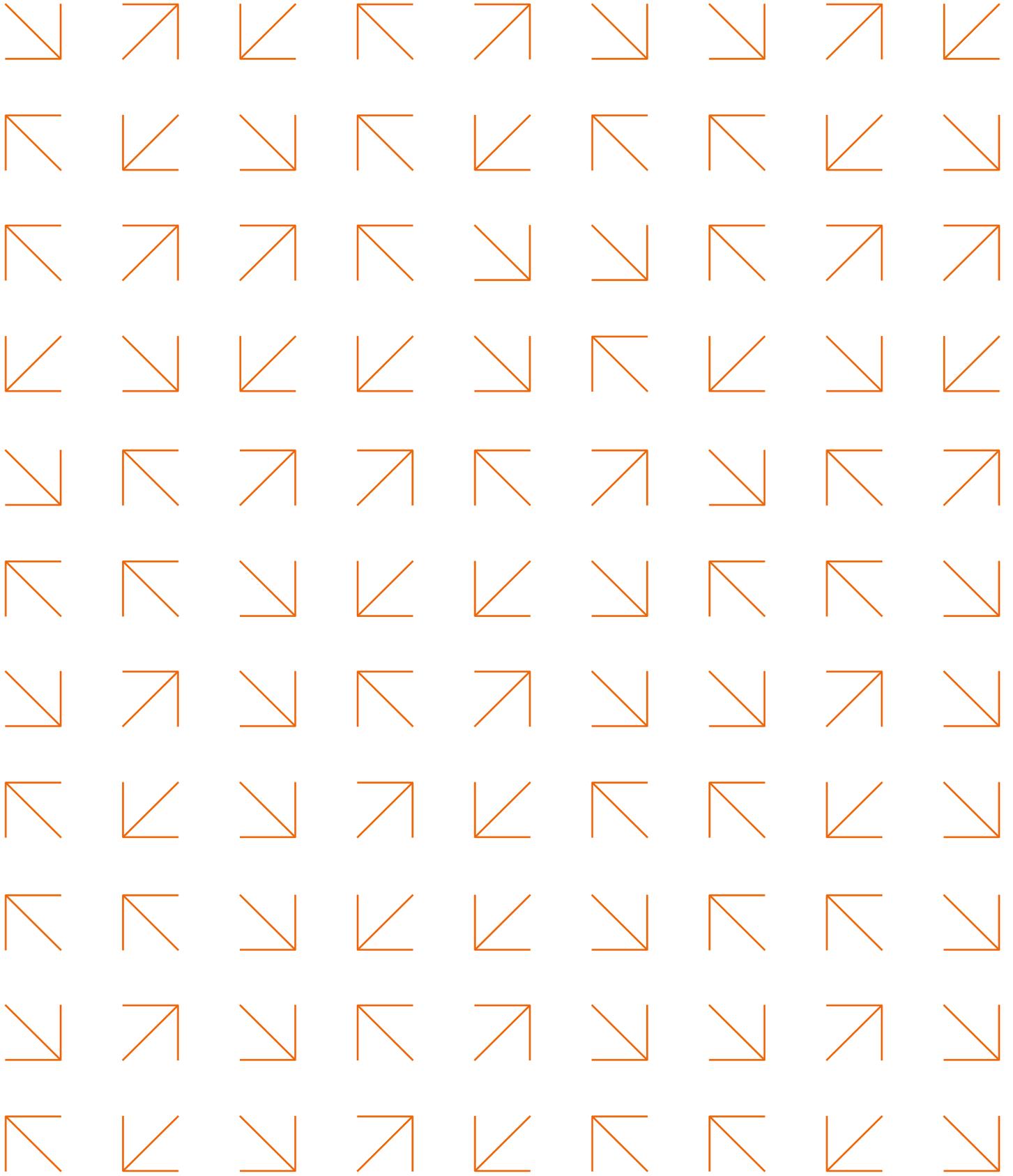
SANTA CATARINA. Lei N° 18.018, de 09 de outubro de 2020. **Institui a Política Estadual para a População Migrante do estado de Santa Catarina**. Santa Catarina, SC, 2020. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-18018-2020-santa-catarina-institui-a-politica-estadual-para-a-populacao-migrante-dispoe-sobre-seus-objetivos-principios-diretrizes-e-acoes-prioritarias-no-estado-de-santa-catarina>

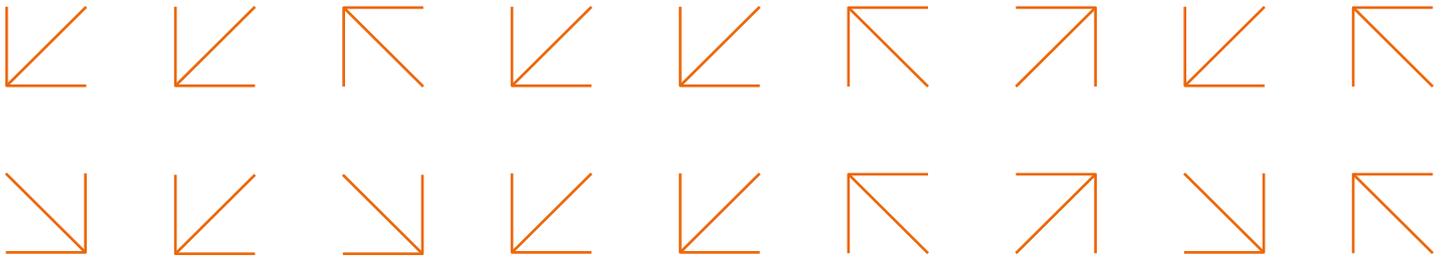
SÃO PAULO. **1º Plano Municipal de Políticas para Imigrantes**. São Paulo, SP, 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/MIGRANTES/PUBLICACOES/Plano%20Municipal_Produto%20Final_Atualizado_02.pdf

SÃO PAULO. Lei N° 16.478, de 08 de julho de 2016. **Institui a Política Municipal para a População Imigrante**. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/participacao_social/ATAS/Decreto%2057533-2016%20-%20Regulamentacao%20PMPI.pdf

VENÂNCIO AIRES. Lei Municipal n° 6.796, de 08 de junho de 2021. **Institui no Município de Venâncio Aires, a Política Municipal de Acolhimento e Atendimento para Imigrantes, Apátridas e Refugiados; e dá outras providências**. Venâncio Aires, RS, 2021. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/migracidades/wp-content/uploads/2021/02/Venancio-Aires-1.pdf>







Realização



**MIGRA
CIDADES**



OIM
ONU MIGRAÇÃO

Financiamento



OIM
ONU MIGRAÇÃO

FUNDO DA
OIM PARA O
DESENVOLVIMENTO

 brazil.iom.int

 iombrazi@iom.int

 [@OIMBrasil](https://www.instagram.com/OIMBrasil)

ISBN: 978-65-87187-15-0



9 786587 187150